



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI COMPLEMENTAR Nº 694/2007**

“CONCEDE AUMENTO REAL DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO A REVISÃO ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio, um aumento de salário de 5,00% (cinco por cento) a partir de 01 de junho de 2007, sendo discriminado da seguinte forma:

§ 1º - A título de Revisão Geral Anual 3,14 (três vírgula catorze por cento) correspondente ao IPCA de Janeiro a Dezembro de 2006.

§ 2º - Como Reajuste Salarial 1,86 (um vírgula oitenta e seis por cento).

Artigo 2º - Fica concedido a título de Revisão Geral Anual um aumento dos vencimentos dos Agentes Políticos, a partir de 01 de junho de 2007, em 3,14% (três vírgula catorze por cento), correspondente ao IPCA de janeiro a dezembro de 2006.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e daquelas a serem consignadas nos orçamentos subseqüentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 19 de junho de 2007.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças